



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes Guarapuava - Campus Santa Cruz

EDITAL Nº 63/2021 – SEHLA/G-UNICENTRO

REABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROGRAMA DE MONITORIA DISCENTE

O Diretor do Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes do Campus Universitário Santa Cruz, SEHLA/G, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, no uso de suas atribuições e considerando o que preceitua o Regulamento do Programa de Monitoria Discente da UNICENTRO, aprovado pela Resolução nº 91- CEPE/UNICENTRO, de 28 de dezembro de 2011, abre as inscrições para acadêmicos dos Cursos de Graduação do *Campus* Universitário Cedeteg – UNICENTRO, interessados em exercer Monitoria Voluntária, conforme segue:

1. VAGAS OFERTADAS:

| Modalidade | Depto | Código-Disciplina | Curso | Professor | Período | Local | Vagas |
|------------|---------|--|--------------------------|--------------------------|----------|-------------|-------|
| Voluntária | DECS | 2078 – Informática Aplicada a PP Turma A | Publicidade e Propaganda | Maicon Ferreira de Souza | Matutino | Guarapuava | 1 |
| Voluntária | DECS | 2078 – Informática Aplicada a PP Turma B | Publicidade e Propaganda | Maicon Ferreira de Souza | Tarde | Guarapuava | 1 |
| Voluntária | DECS | 2084 - Tópicos especiais/PP (Animação gráfica) | Publicidade e Propaganda | Maicon Ferreira de Souza | Matutino | Guarapuava | 1 |
| Voluntária | DECS | 2082 - Mídia | Publicidade e Propaganda | Maicon Ferreira de Souza | Matutino | Guarapuava | 1 |
| Voluntária | DECS | 3339 - Design em Jornalismo -Turma B | Jornalismo | Lucas Monteiro Pullin | Integral | Guarapuava | 1 |
| Voluntária | DEPED/G | 3411 - Prática Ens de Língua Portuguesa | Pedagogia | Maria Joselia Zanlorenzi | Matutino | Guarapuava | 1 |
| Voluntária | DEPED/G | 3394 - Didática | Pedagogia | Maria Joselia Zanlorenzi | Noturno | Chopinzinho | 1 |
| Voluntária | DELET/G | 3822- Introdução à Pesquisa e à Extensão | Letras Português | Mônica Cristina Metz | Matutino | Guarapuava | 1 |
| Voluntária | DELET/G | 3830 – Língua Portuguesa e Ensino | Letras Português | Mônica Cristina Metz | Matutino | Guarapuava | 1 |
| Voluntária | DELET/G | 3831- Língua Portuguesa II | Letras Português | Andressa Toni | Noturno | Guarapuava | 1 |



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

2. PERÍODO E HORÁRIO DE INSCRIÇÃO:

As inscrições deverão ser efetuadas **no período de 23 de agosto de 2021 a 25 de agosto de 2021**, via Protocolo Online da UNICENTRO : <https://www3.unicentro.br/protocolo/>

2.1 Necessário informar no pedido/súmula o nome do departamento que pertence.

Ex: “Inscrição Monitoria Voluntaria – DEPED/G”

2.2. As inscrições se encerram às 23h59 do dia 25 de agosto de 2021

3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO:

3.1. Ficha de inscrição disponibilizada no site da UNICENTRO e;

3.2. Declaração de que possui disponibilidade para dedicar doze horas semanais às atividades durante todo o período de duração da monitoria, disponíveis no seguinte link: https://www2.unicentro.br/proen/files/2015/03/MODELO_Ficha_de_inscricao_Monitoria.pdf?x34126;

3.3. Cópia do RG e CPF;

3.4. Cópia do Histórico Escolar atualizado comprovando a aprovação na disciplina (pode ser impresso diretamente do Aluno Online).

3.5. Todos documentos devem ser enviados/postados em PDF

4. DATA E LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SELEÇÃO:

A seleção será realizada no dia **27 de agosto de 2021**, em formato remoto caso necessário ou a critério do departamento, a ser designado pelo Departamento Pedagógico e informado ao discente.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E RESULTADO:

5.1. O processo de seleção de acadêmicos-monitores é de responsabilidade do Departamento Pedagógico, sob a coordenação do professor-orientador. A seleção dos candidatos será feita por meio de prova escrita, ou entrevista, ou análise de currículo/histórico escolar.

5.2. O Edital de Resultado da seleção será publicado pelo Setor de Conhecimento no dia **31 de agosto de 2021**.



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

6. PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA:

6.1. Pode concorrer à vaga do programa de monitoria o acadêmico da UNICENTRO que atender aos seguintes requisitos:

I – estar regularmente matriculado em curso de graduação;

II – ter sido aprovado na disciplina objeto da monitoria, ou em disciplina com ementa equivalente;

III – ter disponibilidade para dedicar doze horas semanais às atividades durante todo o período de duração da monitoria.

6.2. É vedado o remanejamento do acadêmico-monitor para disciplina diferente daquela para a qual foi selecionado.

6.3. O acadêmico-monitor pode atuar em disciplinas com ementas equivalentes àquela em que foi selecionado e em mais de uma turma, desde que conste no plano de atividades.

6.4. O horário do exercício da monitoria não pode coincidir com o horário de aulas do acadêmico-monitor.

6.5. Não é permitida a participação do aluno em mais de uma monitoria concomitantemente.

6.6. A jornada de atividades do acadêmico-monitor não pode exceder quatro horas diárias, exceto sob justificativa aprovada pelo Conselho do Departamento responsável pela disciplina.

6.7. O acadêmico-monitor pode realizar atividades aos finais de semana, recessos e feriados, mediante justificativa aprovada pelo CONDEP.

7. COMPETÊNCIA DO MONITOR E PROIBIÇÕES:

7.1. Conforme o Art. 25 do Regulamento do Programa de Monitoria Discente da UNICENTRO, compete ao acadêmico-monitor:

I – elaborar juntamente com o professor o plano de atividades;

II – participar de atividades didático-pedagógicas no âmbito da disciplina na qual executa a monitoria;

III – auxiliar na orientação de alunos, nos trabalhos de campo, de laboratório, de biblioteca entre outros;



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

IV – realizar atendimento discente

presencial; V – elaborar materiais didáticos;

VI – auxiliar na preparação e organização de aulas práticas e teóricas e elaboração de roteiros de experimentos;

VII – testar e acompanhar aulas práticas experimentais;

VIII – auxiliar na elaboração de metodologias inovadoras de ensino;

IX – desenvolver atividades que envolvam ambientes virtuais de ensino e outras tecnologias;

X – preparar e ministrar aula teórica e/ou prática sob a supervisão e na presença do professor-orientador com a carga horária máxima de quatro horas-aula por monitoria;

XI – elaborar o relatório final das atividades.

7.2. É expressamente proibido ao acadêmico-monitor, conforme o Art. 26 do mesmo Regulamento:

I – assumir aulas em substituição ao professor-orientador;

II – aplicar instrumentos de avaliação de aprendizagem na ausência do professor-orientador;

III – assumir obrigações exclusivas de professores e/ou funcionários da instituição; IV – elaborar instrumentos de avaliação na íntegra;

V – corrigir provas e trabalhos e emitir nota para os alunos da disciplina;

VI – participar de atividades que não constem no plano de atividades da monitoria.

8. OBSERVAÇÕES:

8.1. O exercício da monitoria não constitui vínculo empregatício do acadêmico-monitor com a UNICENTRO.

8.2. Têm direito a certificado os participantes que concluírem a monitoria e tiverem obtido aprovação do relatório final.

8.3. É vedada a utilização do programa de monitoria para o exercício de atividades que não correspondam aos objetivos do programa.

O Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes de Guarapuava, do Campus Universitário Santa Cruz da Universidade Estadual do Centro-Oeste, em 23 de agosto de 2021.



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Prof.^a Dr. Ademir Nunes Gonçalves,
Diretor do Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes
Campus Universitário Santa Cruz.
Portaria nº 09/2019-GR/UNICENTRO